

DECRETO N. 551, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o recesso junino nas repartições públicas do Município de Canarana, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recesso junino nas repartições públicas do Município de Canarana, no período de 19 de junho a 04 de julho de 2026.

§1º As repartições públicas que prestam serviços essenciais, atendimento ambulatorial, Unidades Básicas de Saúde (UBS), limpeza pública e outros serviços de interesse coletivo, que operam em regime ininterrupto, funcionarão conforme definição e gestão das respectivas Secretarias.

§2º Os setores de Recursos Humanos, Contabilidade Interna, Licitações, Conselho Tutelar, Secretaria da Fazenda, Planejamento e Contratações, Secretaria de Governo, Procuradoria e Controle Interno permanecerão em funcionamento interno, sem atendimento ao público, para execução de serviços administrativos e de expediente.

§3º A Secretaria de Educação, as unidades escolares e os demais setores educacionais seguirão calendário próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2026.



MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal